



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**LEI COMPLEMENTAR nº 241/2006,**  
de 14 de junho de 2006.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005, BEM COMO INCLUIR NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES, ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 225/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2006 a 2009 (Lei Complementar nº 224/2005, de 10 de agosto de 2005), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 (Lei Complementar nº 225/2005, de 10 de agosto de 2005), os programas abaixo relacionados:

**PLANO PLURIANUAL:**

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 05 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - 02.05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

INCLUIR NA RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PLANEJADOS - COLOCAÇÃO DE GUIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DAS PALMEIRAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS EM VIAS PÚBLICAS.

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:**

07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

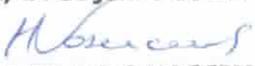
07.15 - COLOCAÇÃO DE GUIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DAS PALMEIRAS

07.16 - COLOCAÇÃO DE GALERIAS EM VIAS PÚBLICAS NA RUA FRANCISCO FERREIRA BARBOSA ENTRE AS RUAS ANTONIO PICCIRILLI E JULIO GRANCHI.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.

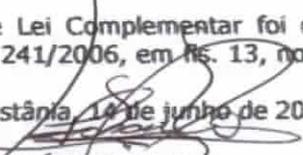
**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.  
P M de Paulistânia, 14 de junho de 2006.

  
**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 241/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

  
P M de Paulistânia, 14 de junho de 2006.

**MÁRIO LÚCIO RONDINA**  
*Assessor Técnico Administrativo*